

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

Última revisão: 08/05/2018 – QUEDA DA MP 808/2017 e IRRF para Convênios Médicos de Dirigentes e Dependentes

Abonos Não Eventuais: Tinham tributação para fins de FGTS e INSS e passam a NÃO TER MAIS tributação, com a queda da MP 808/2017 (art. 457 da CLT).

Ajuda de Custo: com a queda da MP 808/2017, não há mais limite de 50% da remuneração (art. 457 da CLT), mas recomendamos cuidado pois a legislação previdenciária NÃO MUDOU!

Prêmios: com a queda da MP 808/2017, caiu a restrição de pagamento em apenas duas vezes por ano e não são considerados como remuneração.

IRRF sobre valores de Convênios Médicos para Dependentes e Dirigentes: IRRF SIM, considerando a ausência de previsão legal no artigo 5º da IN RFB 1.500/2014

Atenção! Em caso de dúvida, consulte a legislação recomendada, sua Consultoria Trabalhista, Previdenciária ou Jurídica. A Prof. Zenaide Carvalho não garante a legalidade da tabela ou interpretações diversas

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF

Bases legais:

RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58

FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF

IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
1	Abono do Programa de Integração Social PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP;	não	não	não
2	Abono Pecuniário de Férias	Não	Não	Não
3	Abonos <u>Eventuais ou NÃO</u> - as importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei. O “ou NÃO” por força da queda da MP 808/2017.	Não	Não	Sim
4	Adicionais em geral.	Sim	Sim	Sim
5	Adicionais de insalubridade, periculosidade e do trabalho noturno;	sim	sim	sim
6	Adicional por tempo de serviço (quinqüênios, triênios, etc)	sim	sim	sim

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
7	Adicional por transferência de local de trabalho;	sim	sim	sim
8	Ajuda de custo, <u>em parcela única</u> , recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT;	não	não	não
9	Ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;	não	não	sim
10	Ajudas de custo em geral – com a queda da MP 808/2017, não há mais limite de 50% da remuneração mensal (art. 457 da CLT, alterado). Recomendamos CUIDADO pois a legislação previdenciária NÃO MUDOU e, por este motivo a “(?)” na coluna INSS!	Não	Não (?)	Sim
11	Assistência - as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canaveira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;	não	não	sim
12	Auxílio-Alimentação, dado de acordo com o PAT (Lei 6.321/76 - Programa de Alimentação do Trabalhador) e cadastro no site www.mte.gov.br . Ou dado IN NATURA (o próprio alimento), MESMO SEM CADASTRO NO PAT (ADI RFB 03/2015 DOU 16/04/2015). Órgãos públicos podem se inscrever no PAT para evitar a tributação (desde que o Auxílio seja dado em ticket ou carga em cartão e não em dinheiro).	Não	Não	Não
13	Auxílio-Alimentação dado em dinheiro/espécie/pecúnia (ou carga em cartão sem inscrição no PAT), segundo a legislação previdenciária (exceto para servidores temporários federais). IRRF: isento para servidores públicos federais (IN RFB 1.500/14, 5º, II)	Sim	Sim	Sim(*)
14	Auxílio Doença - a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa;	Não	Não	Sim
15	Auxílio-Transporte (valor dado em dinheiro, desvinculado do valor das passagens e em desacordo com a Lei do Vale-Transporte) ou Auxílio-Combustível.	Sim	Sim	Sim (*)

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
	(*) IRRF: Isento para servidores da União (IN RFB 1.500/14, 5º, IV). ver tópico Vale-Transporte!			
16	Aviso prévio, trabalhado	sim	sim	sim
17	Aviso prévio indenizado Obs: Segundo a IN RFB 925/09 – alterada pela IN RFB 1.730/17, o Aviso Prévio Indenizado não deve ser informado na GFIP e não incide contribuição previdenciária a partir de 06/2016. O “avo” do 13º salário relativo à projeção do Aviso Prévio Indenizado incide contribuição (Vide Gratificação Natalina).	Sim	Não (*)	não
18	Babá - o reembolso-babá, limitado ao menor salário-de-contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança;	não	não	não
19	Bolsa - Importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de <u>estagiário</u> , quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 ou 11.788 de 25/09/08;	não	não	sim
20	Outras bolsas de Estudos: ISENTAS também de IMPOSTO DE RENDA, como a do médico residente, mestrado, etc. Obs: Bolsa de veterinário-residente é tributável, a RFB não aceita analogia – Solução de Consulta 42, de 12/09/2014)	Não	Não/Sim	Não/Sim
21	Bolsa - Programa Mais Médicos (contribuintes individuais) Lei 12.871/2013	Não	Sim	Não
22	Bolsa Pronatec: Não há desconto previdenciário se for recebida por servidor público federal dos Institutos Federais. Se for recebida por outra pessoa, é tributável SIM para fins previdenciários e IRRF	Não	Não/Sim	NÃO/Sim
23	Comissões;	sim	sim	sim
24	Convênios Médicos - o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos,	não	não	Não (*)

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
	óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; <u>Convênios Médicos para Dirigentes e DEPENDENTES</u> : SIM no IRRF, por não inclusão na lista de ISENTOS na IN RFB 1.500/14 (art. 5º, IX)			
25	Convênios médicos pagos pelo empregador para DEPENDENTES de empregados e DEPENDENTES de dirigentes – por falta de previsão legal LITERAL de DISPENSA de TRIBUTAÇÃO na legislação vigente.	Sim	Sim	Sim
26	Creche - o reembolso-creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança (para fins de RGPS e FGTS), quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; IRRF: limite de 5 anos (IN RFB 1.500/14, ART 62, inciso XIV)	não	não	não
27	Despesas com Veículos - o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado;	não	não	não
28	Diárias para viagem, de qualquer valor (CLT, art 457, alterado pela Lei 13.467/17, com vigência a partir de 11/11/2017);	não	não	não
29	Diárias para viagem– até 10/11/2017 - pelo seu valor global, quando excederem a 50% (cinquenta por cento) do salário (art. 457 CLT) do empregado (exceto para comissionados federais) (*) = com a alteração do artigo 457 da CLT pela Lei 13.467/17 (vigência 11/11/2017), as Diárias para Viagem deixam de constituir base de incidência de encargos trabalhistas e previdenciários.	Sim (*)	Sim (*)	Não
30	Direitos Autorais - os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais;	não	não	sim
31	Dispensa - a importância prevista do inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela dispensa imotivada;	não	não	não
32	Etapas (marítimos);	sim	sim	sim
33	Férias gozadas e seu respectivo 1/3 Constitucional (art. 137 CLT) – ver item “Férias - Valor Correspondente à dobra da remuneração”	Sim	Sim	sim

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
34	Férias - Abono Pecuniário - correspondente à conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (art. 143 da CLT) e seu respectivo 1/3 (um terço) de adicional constitucional;	não	não	não
35	Férias indenizadas - as importâncias recebidas a título de férias e respectivo 1/3 constitucional, recebidas em rescisão contratual.	não	não	não
36	Férias - valor correspondente à dobra da remuneração de férias, prevista no art. 137, caput, da CLT + 1/3 CF/88, quando indenizadas em rescisão contratual.	não	não	Não
37	Férias - valor correspondente à dobra da remuneração de férias, prevista no art. 137, caput, da CLT + 1/3 CF/88, quando pagas na vigência do contrato.	não	não	Sim
38	Gorjetas;	sim	sim	sim
39	Gratificação de natal (2ª PARCELA - 13º salário), inclusive quando indenizadas em rescisão e projeção do aviso prévio indenizado. Tributação em separado da remuneração habitual Solução de Consulta COSIT 99014/2016 (DOU 27/03/2017)	sim	sim	sim
40	Gratificação de Natal – 1ª parcela do 13º salário (adiantamento)	Sim	Não	Não
41	Gratificações legais e de função ou cargo de confiança;	sim	sim	sim
42	Horas extras;	sim	sim	sim
43	Honorários pagos por serviços prestados por contribuintes individuais (autônomos, conselheiros, etc), também chamado de “JETON”.	Não	Sim	Sim
44	Indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;	Não	não	sim
45	Indenização de que trata o art. 479 da CLT;	não	não	não
46	Indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, relativa à dispensa no período de 30 (trinta) dias que antecede a data-base do empregado;	nao	não	não

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
47	Indenização por quebra de Estabilidade. (Solução de Consulta Cosit 48/2015 (IRRF) e Tribunal Superior do Trabalho TST - RECURSO DE REVISTA : RR 21758420135120055 (Prev. Social)	NÃO	NÃO	NÃO
48	Indenização recebida a título de incentivo a demissão;	não	não	não
49	JETON – Gratificação a conselheiros diversos	Não	Sim	Sim
50	Licença-prêmio indenizada ou não gozada por necessidade de serviço; (IRRF: IN RFB 1.500/14, art 62, VI, RGPS: IN RFB 971/09, art 58, V, j)	não	não	não
51	Licença-prêmio;	sim	sim	sim
52	Multa - valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT; (IRRF: sim, IN RFB 1.500/14, art 12, XII)	não	não	sim
53	Parcela “in natura” (o próprio alimento) recebida ou não de acordo com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador. Se for dado em DINHEIRO (Auxílio alimentação), integra a remuneração para todos os efeitos legais e tributa para INSS, IRRF e FGTS, exceto para servidores temporários federais.	não	não	não
54	Participações do empregado nos lucros ou resultados da empresa, quando pagas ou creditadas de acordo com lei específica; (Lei 10.101/2000) (ver limites anuais de isenção para IRRF)	não	não	sim
55	Plano Educacional - o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à <u>educação básica</u> de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à <u>educação profissional e tecnológica de empregados</u> , nos termos da <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , e: 1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e 2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, o que for maior;	não	não	sim

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
56	Plano Educacional <u>que não seja</u> de educação básica (para empregados e dependentes) ou educação profissional e tecnológica para empregados, ou seja, o que não está EXPRESSO em lei, como Curso Superior e pós-graduação QUE NÃO SEJA de educação profissional ou tecnológica, por exemplo.	Sim	Sim	Sim
57	<u>Prêmios</u> - liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades. (Art. 457 da CLT, alterado pela lei 13.467/17, com vigência a partir de 11/11/2017). Com a queda da MP 808/2017, caiu a restrição de pagamento em apenas duas vezes por ano.	Não	Não	Sim
58	Previdência Complementar - o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT;	Não	Não	Não
59	Quarentena remunerada ou “Remuneração Compensatória” – Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena – Lei 12.813/13 (servidores federais) e mera liberalidade de empregadores – IRRF o STJ: RECURSO ESPECIAL Nº 1.224.252 - SC (2010/0222462-5) – Previdência Social: CARF Acórdão 2403-001.851	Não	Não	Sim
60	Quebra de caixa do bancário e do comerciário.	sim	sim	sim
61	Repouso semanal e feriados civis e religiosos;	sim	sim	sim
62	Retiradas de diretores não empregados, quando haja deliberação da empresa, garantindo-lhes os direitos decorrentes do contrato de trabalho (art. 16 da Lei nº 8.036/90);	sim	sim	sim
63	Salário em dinheiro, inclusive Salário-maternidade	sim	sim	sim
64	Salário in natura (em bens ou serviços);	sim	sim	sim

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>

TABELA DE RUBRICAS/INCIDÊNCIAS – FGTS /RGPS/IRRF

VERSÃO 2018 APÓS QUEDA DA MP 808/2017

TABELA DE RUBRICAS (INCIDÊNCIAS): FGTS – RGPS (INSS) -IRRF				
Bases legais:				
RGPS (INSS): Lei 8.212/91 art. 28, Decreto 3.048/99 (RPS) art. 214 e IN RFB 971/09 art. 57 e 58				
FGTS: Lei 8.036/90, Dec. 99.684/90 e Circulares da CEF				
IRRF: Decreto 3.000/99, IN RFB 1.500/14 e MAFON (Manual do Imposto de Renda na Fonte)				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	FGTS	RGPS (INSS)	IRRF
65	Salário-família e os demais benefícios pagos pela Previdência Social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade;	não	não	não
66	Salário-família, no que exceder do valor legal obrigatório;	sim	sim	sim
67	Seguro - o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a prêmio de seguro de vida em grupo, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho e disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT.	não	não	sim
68	Transporte – Alimentação e Habitação - Os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;	não	não	não
69	Vale-transporte, nos termos e limites legais; (se for “auxílio-transporte” – valor fixo não compatível com o transporte – integra a remuneração para todos os efeitos legais). Lei 7.418/85 e Dec. 95.247/87	não	não	não
70	Vestuário e Equipamentos - o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços;	não	não	não
71	Pró-labore (remuneração do sócio que trabalha na empresa). (*) O FGTS sobre pró-labore é opcional.	Não*	Sim	Sim

Conheça nossos treinamentos online em www.nithtreinamentos.com.br

Dúvidas? Adicione nosso Whatsapp e Esclareça: (48) 99115-3303

Participe do Workshop do eSocial e convide um amigo, é de graça e 100% online!

Clique no link:

<http://workshopesocial.com.br>